

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2022



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 38/2022/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.000279/2022-23;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CELIO TIBURCIO COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1757205, da função de Secretário de Registros e Controle Acadêmicos - SERCA, do Campus de Ariquemes, Função Gratificada - FG-1, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Dispensar o servidor JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1645990, da função de Secretário de Registros e Controle Acadêmicos/Substituto, do Campus de Ariquemes, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Designar o servidor JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1645990, para a função de Secretário de Registros e Controle Acadêmicos - SERCA, do *Campus* de Ariquemes, Função Gratificada - FG-1, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º Designar o servidor CELIO TIBURCIO COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1757205, para a função de Secretário de Registros e Controle Acadêmicos/Substituto, do *Campus* de Ariquemes, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **0863438** e o código CRC **BE718A03**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 39/2022/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.014108/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, SIAPE nº 1713975, para a função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais - DACSA, do *campus* de Guajará-Mirim, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 19/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º Designar o servidor docente ADEMAR SILVA SCHEIDT JUNIOR, SIAPE nº 1713975, para a função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais - DACSA, do *campus* de Guajará-Mirim, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31/01/2022, prazo no qual deverá ser concluído o processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863441** e o código CRC **48AE3D22**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 41/2022/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.012872/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR, SIAPE nº 3066115, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca e Aquicultura, do *Campus* de Presidente Médici, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), reconduzido para o mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863451** e o código CRC **FCC4AA6C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 42/2022/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.012796/2021-64;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente HAROLDO DE SÁ MEDEIROS, SIAPE nº 2074861, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Administração, *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho, Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a servidora docente SANDRA DA CRUZ GARCIA DO ESPÍRITO SANTO AGUIAR, SIAPE nº 1194350, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Administração, *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho, a partir de 01/02/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863466** e o código CRC **ED957884**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 43/2022/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.012796/2021-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente FÁBIO ROGÉRIO DE MORAIS, SIAPE nº 3004090, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Administração, *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho, Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), eleito para exercer o mandato de 2 (dois) anos, a contar de 01/02/2022.

Art. 2º Designar o servidor docente MARCOS CÉSAR DOS SANTOS, SIAPE nº 01812574, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Administração, *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho, eleito para exercer o mandato de 2 (dois) anos, a contar de 01/02/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863472** e o código CRC **B00184E6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 44/2022/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.012783/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor docente ALLYSSON VIANA MARTINS, SIAPE nº 1118671, da função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Designar o servidor docente ALLYSSON VIANA MARTINS, SIAPE nº 1118671, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleito para exercer o mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863477** e o código CRC **DF08CA11**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 45/2022/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.004686/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 443/2021/GR/UNIR, de 13/07/2021, que designou o servidor docente RAFAEL CHRISTOFOLETTI, SIAPE nº 3063533, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Educação, *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 14/07/2021, seção 2, pg. 35, nos seguintes termos: onde se lê: "(...) a partir de 14/07/2021"; leia-se: "(...) eleito para o mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863479** e o código CRC **2418BA78**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 46/2022/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.002605/2020-75,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTENOR ALVES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2826651, para a função de Coordenador/Substituto da Coordenadoria Permanente de Processo Seletivo Discente (CPPSD), a partir de 24.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863482** e o código CRC **091B7E32**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 47/2022/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.000210/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora QUERLA MOTA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 01762241, para exercer a função de Secretária/Substituta da Secretaria Executiva da Comissão Própria de Avaliação (CPAv), a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863484** e o código CRC **26381244**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 8/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.013759/2021-73; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0863213 DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **REGINALDO PEDROSO**, matrícula SIAPE nº 1198538, Aceleração de Promoção de **Adjunto (A)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de **DOCTOR EM PSICOLOGIA**, emitido pela Pontífica Universidade Católica de Goiás, com efeito acadêmico a partir de **20.12.2020** e financeiro a partir de **16.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863520** e o código CRC **69D7A292**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 9/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012210/2021-61; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0863589/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MÔNICA GOMES MONTEIRO FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 2035867, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **17.06.2018 a 16.06.2020**, com efeito acadêmico a partir de **17.06.2020** e financeiro a partir de **27.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863629** e o código CRC **0E5AFA88**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 8/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.003771/2021-70 e os Formulários de Indicação de Gestor de Contrato (0859849);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALBERTO NUNES EWERTON JÚNIOR**, SIAPE 1977948, como **GESTOR TITULAR** do contrato administrativo nº **01/2022/UNIR** que tem por objeto Contratação de serviços não continuados de tecnologia da informação e comunicação para atualização do Data Center da UNIR, decorrente do pregão eletrônico nº 33/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA e o servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DE FREITAS**, SIAPE 1459221, como **GESTOR SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **GELSON BARROS CARDOSO**, SIAPE 1969215, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do contrato administrativo nº **33/2021/UNIR** e o servidor **RICARDO VILARIM DAVID**, SIAPE 168550, como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 3º - Designar a servidora **CAMILA MARQUES DE LIMA**, SIAPE 2177445, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR** do contrato administrativo nº **33/2021/UNIR** e o servidor **DOUGLAS SOLA DE MELO**, SIAPE 3119683, como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 4º - Designar o servidor **MÁRCIO JÚNIOR ASSIS BETUCCI**, SIAPE 2886346, como **FISCAL REQUISITANTE TITULAR** do contrato administrativo nº **33/2021/UNIR** e o servidor **FRANKALISSON MARIMBONDO DA SILVA RAMOS**, SIAPE 21244928, como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 5º - São competências dos gestores e fiscais do contrato além da observância das demais normas internas e externas, a observância do disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 de 04 de Abril de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

GESTOR DE CONTRATO

Agendar reunião inicial do contrato e convocar para participar os Fiscais requisitantes, técnicos e administrativos, os representantes da contratada e demais interessados por ela identificados;

Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, com o devido planejamento visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de

vigência contratual;

Encaminhar as demandas de correção à contratada;

Encaminhar a indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa devidamente instruído;

Autorizar o faturamento, com base nas informações constantes no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada;

Encaminhar à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual devidamente instruído;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, com apoio dos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo;

Encaminhar à Área Administrativa, para fins de renovação contratual, a respectiva documentação para o aditamento com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato;

Proceder à atualização contínua, com apoio da equipe de Fiscalização do Contrato, do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo com a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores e atualização de suas respectivas ações de tratamento e identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

FISCAL TÉCNICO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando houver a entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Requisitante;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato; e Fiscal Requisitante e Administrativo.

FISCAL REQUISITANTE

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio dos Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Administrativo.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Verificar a aderência aos termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Requisitante;

Receber do preposto da empresa os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, quando houver substituição ou inclusão de empregados da contratada.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864049** e o código CRC **3023219D**.

Referência: Processo nº 23118.003771/2021-70 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0864049



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 9/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.003771/2021-70 e os Formulários de Indicação de Gestor de Contrato (0859863);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALBERTO NUNES EWERTON JÚNIOR**, SIAPE 1977948, como **GESTOR TITULAR** do contrato administrativo nº **02/2022/UNIR** que tem por objeto Contratação de serviços não continuados de tecnologia da informação e comunicação para atualização do Data Center da UNIR, decorrente do pregão eletrônico nº 33/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA e o servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DE FREITAS**, SIAPE 1459221, como **GESTOR SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **GELSON BARROS CARDOSO**, SIAPE 1969215, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do contrato administrativo nº **33/2021/UNIR** e o servidor **RICARDO VILARIM DAVID**, SIAPE 168550, como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 3º - Designar a servidora **CAMILA MARQUES DE LIMA**, SIAPE 2177445, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR** do contrato administrativo nº **33/2021/UNIR** e o servidor **DOUGLAS SOLA DE MELO**, SIAPE 3119683, como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 4º - Designar o servidor **MÁRCIO JÚNIOR ASSIS BETUCCI**, SIAPE 2886346, como **FISCAL REQUISITANTE TITULAR** do contrato administrativo nº **33/2021/UNIR** e o servidor **FRANKLISSON MARIMBONDO DA SILVA RAMOS**, SIAPE 21244928, como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 5º - São competências dos gestores e fiscais do contrato além da observância das demais normas internas e externas, a observância do disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 de 04 de Abril de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

GESTOR DE CONTRATO

Agendar reunião inicial do contrato e convocar para participar os Fiscais requisitantes, técnicos e administrativos, os representantes da contratada e demais interessados por ela identificados;

Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, com o devido planejamento visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de

vigência contratual;

Encaminhar as demandas de correção à contratada;

Encaminhar a indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa devidamente instruído;

Autorizar o faturamento, com base nas informações constantes no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada;

Encaminhar à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual devidamente instruído;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, com apoio dos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo;

Encaminhar à Área Administrativa, para fins de renovação contratual, a respectiva documentação para o aditamento com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato;

Proceder à atualização contínua, com apoio da equipe de Fiscalização do Contrato, do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo com a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores e atualização de suas respectivas ações de tratamento e identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

FISCAL TÉCNICO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando houver a entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Requisitante;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato; e Fiscal Requisitante e Administrativo.

FISCAL REQUISITANTE

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio dos Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Administrativo.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Verificar a aderência aos termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Requisitante;

Receber do preposto da empresa os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, quando houver substituição ou inclusão de empregados da contratada.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864069** e o código CRC **113D36C9**.

Referência: Processo nº 23118.003771/2021-70 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0864069



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010532/2021-76; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0864389/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCOS CESAR DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1812574, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **24.02.2019 a 23.02.2021**, com efeito acadêmico a partir de **24.02.2021** e financeiro a partir de **28.10.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864539** e o código CRC **08DAA544**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 11/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.009120/2021-93; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0865105/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ÂNGELA DE CASTRO CORREIA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1194325, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-2 para Associado (D)-3** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **19.12.2017 a 18.12.2019**, com efeito acadêmico a partir de **19.12.2019** e financeiro a partir de **10.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865148** e o código CRC **0872F850**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 3/2022/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 1/2022/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2021, para o CAMPUS DE CACOAL;

Unidade Administrativa - CAMPUS DE CACOAL		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
RODRYGO WELHMER RAASCH	2245852	Presidente
MILENA BARBOSA DA CUNHA	2179548	Membro
ANA PAULA PRICILA COSTA DE ABREU	2012118	Membro
HELSON DA SILVA SANTANA FERREIRA	1888552	Membro

Art. 2º - Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 01/2022/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar até o dia 30/04/2022 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º - Os Diretores de Campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores

e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de inventário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865195** e o código CRC **BOABEBAC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 4/2022/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 1/2022/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2021, para o CAMPUS DE ROLIM DE MOURA;

Unidade Administrativa - CAMPUS DE ROLIM DE MOURA		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
RICARDO PEREIRA SOTELI	2119829	Presidente
ANGELA SCHIMIDT	1054877	Membro
TADEU FILIPE DE OLIVEIRA DA COSTA	3158566	Membro

Art. 2º - Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 01/2022/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar até o dia 30/04/2022 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º - Os Diretores de Campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de

inventário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865211** e o código CRC **2E73B07B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 5/2022/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 1/2022/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2021, para o CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM;

Unidade Administrativa - CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
SÔNIA DOS SANTOS	2126639	Presidente
EDNEIA BENTO DE SOUZA FERNANDES	3105926	Membro
JOÃO ELOI DE MELO	2693636	Membro

Art. 2º - Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 01/2022/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar até o dia 30/04/2022 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º - Os Diretores de Campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de

inventário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865221** e o código CRC **2B9EA42B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 6/2022/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 1/2022/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2021, para o CAMPUS DE ARIQUEMES;

Unidade Administrativa - CAMPUS DE ARIQUEMES		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
ANDERSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	2248525	Presidente
MAYARA CANDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA	2114772	Membro
MAURÍCIO JONAS WIRICH URBAN	3158833	Membro

Art. 2º - Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 01/2022/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar até o dia 30/04/2022 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º - Os Diretores de Campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de

inventário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865232** e o código CRC **F3E4D30D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 7/2022/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 1/2022/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2021, para o CAMPUS DE VILHENA;

Unidade Administrativa - CAMPUS DE VILHENA		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
JOÃO PAULO BARROSO	2157582	Presidente
LETÍCIA MATHIAS DE OLIVEIRA	1046772	Membro
ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS	1596540	Membro

Art. 2º - Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 01/2022/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar até o dia 30/04/2022 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º - Os Diretores de Campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de

inventário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865240** e o código CRC **F33071DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 3/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/05/2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 alterado pelo Decreto 10.506/2020 e Instrução Normativa 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.001884/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 2165655, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada na Coordenadoria de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais - CAPNES, licença para capacitação, referente ao quinquênio de 07/10/2014 a 06/10/2019, para usufruto da terceira parcela, no período de **1º/02/2022 a 02/03/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861945** e o código CRC **62DBE254**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 7/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012874/2021-21; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0863062/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CARLOS ALBERTO ALMENDRAS MONTERO**, matrícula SIAPE nº 1195911, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-1 para Assistente (B)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **13.01.2020 a 12.01.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **13.01.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863080** e o código CRC **640A6EDE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 5/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.000344/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora **EDNEIA TRAJANO DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula SIAPE nº 0396527, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe "D", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada na Coordenadoria de Compras e Licitações (CCL), para o Gabinete da Reitoria (GAB), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863110** e o código CRC **2C8F6BC0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 4/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; na Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.013016/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o **percentual de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **CECÍLIA VIEIRA SCARDUELI**, matrícula SIAPE nº 2900477, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na Pró-reitoria de Administração, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Graduação Tecnológica em Gestão Pública, com efeito financeiro a contar de **17.01.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863342** e o código CRC **AFE16C19**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 1/2022/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme preconiza a Instrução Normativa n.º 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Projeto de Pesquisa, com financiamento, abaixo relacionado:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização	Agência de Fomento
Avaliação de estações de isca tóxica açucarada associadas à estação disseminadora de piriproxifeno como ferramenta para controle de <i>Aedes aegypti</i>	Alexandre de Almeida e Silva	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Departamento Acadêmico de Biologia	Entomologia	03/03/2021 a 03/03/2023	FAPERÓ

Art. 2º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionados:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Inovação como Dimensão do Desenvolvimento Sustentável	Luciana Fabiano dos santos Uchoa	Campus de Guajará Mirim	Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais	Energia Renovável Sustentável	21/06/2020 a 13/11/2021
Desenvolvimento humano e vulnerabilização familiar à luz dos Objetivos de	Odirlei Arcangelo Lovo	Campus de Cacoal	Departamento Acadêmico de	Homo Ad-minister	01/10/2021 a 31/10/2023

Desenvolvimento Sustentável			Ciências Contábeis		
Tuberculose em Rondônia: panorama da resistência aos antimicrobianos	Nathalia Halax Orfão	Nathalia Halax Orfão	Departamento Acadêmico de Medicina	Grupo de Estudos em Tuberculose (GET)	02/01/2022 a 02/01/2025
Fórum performance norte: educação pela arte e performances culturais na Escola Municipal Santo Antônio 1	Luiz Daniel Lerro	Núcleo de Ciências Humanas	Departamento Acadêmico de Artes	PAKY'OP Laboratório de Pesquisa em Teatro e Transculturalidade: praxis, reflexões e poéticas pedagógicas	07/03/2022 a 07/03/2025

Art. 3º - ALTERAR, parcialmente, a Portaria Nº 63/2021/PROPESQ/UNIR, de 20/09/2021 que institucionalizou o Projeto de Pesquisa de Josilene Lopes Dettoni:

Onde se lê:

"Institucionalizar os Projetos de Pesquisa, sem financiamento, intitulado Influência da pandemia da COVID-19 no sono, na qualidade de vida e na ansiedade em uma universidade pública da Amazônia ocidental, coordenado pela pra Dra Josilene Lopes Dettoni do Campus de Guajará-Mirim e Grupo de Pesquisa PENSSI - Grupo de Pesquisa em Neurociências, Sono e Saúde Integral com período de execução entre 01/09/2021 a 3/12/2022".

Leia-se:

"Institucionalizar o Projeto de Pesquisa, sem financiamento, intitulado: "Influência da pandemia da COVID-19 no sono, na qualidade de vida e na ansiedade em uma universidade pública da Amazônia ocidental", coordenado pela Dra Josilene Lopes Dettoni, vinculada ao [PENSSI- Grupo de Pesquisa em Neurociências, Sono e Saúde Integral](#), do Departamento Acadêmico de Enfermagem do Núcleo de Saúde, com período de execução entre 01/09/2021 a 31/12/2022".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864526** e o código CRC **CDE0AD23**.

Referência: Processo nº 23118.003340/2020-22 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0864526



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - ARIQUEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022/DENGEA-ARQ/CARQ/UNIR

A chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos, Profa. Dra. Gabrieli Oliveira Folador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 32/2022/GR/UNIR, 13/01/2022, considerando a deliberação constante na Reunião Ordinária nº 192 do CONDEP (documento SEI nº 0864762), de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art 1º. Designar a Profa. Dra. Gisele Teixeira de Souza Sora, responsável pela Coordenação da Atividade de Orientação Individual Trabalho de Conclusão de Curso I e II do Curso de Engenharia de Alimentos.

Art 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação com prazo de validade de 2 (dois) anos.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELI OLIVEIRA FOLADOR, Docente**, em 19/01/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864808** e o código CRC **93C01381**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - ARIQUEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2022/DENGEA-ARQ/CARQ/UNIR

A chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos, Profa. Dra. Gabrieli Oliveira Folador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 32/2022/GR/UNIR, 13/01/2022, considerando a deliberação constante na Reunião Ordinária nº 192 do CONDEP (documento SEI nº 0864762), de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art 1º. Designar o Prof. Me. Gerson Balbuena Bicca, SIAPE 1848549, responsável pela Coordenação das Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Alimentos.

Art 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação com prazo de validade de 2 (dois) anos.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELI OLIVEIRA FOLADOR, Docente**, em 19/01/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864834** e o código CRC **2458B563**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 3/2022/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 874/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo 23118.000027/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2/2022/CRM/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 11/01/2022, nos seguintes termos:

I - Designar os servidores docentes Evelyn Rabelo Andrade Oliveira (2035962), Emanuel Fernando Maia de Souza (1658780), Lucas da Silva Santos (1357104), João Maurício Gomes Neto (2037035), Franciele Monique Scopetc dos Santos (1240674), Flávia Pansini (1634499), Wilson Gómez Manrique (1427035) e a servidora técnica Larissa Helena Barboza Pinheiro, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Verificação de Espaços da Unir *Campus* Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira
Vice-Diretora de *Campus*
Portaria nº 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Vice-Diretor(a)**, em 19/01/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863998** e o código CRC **9EE7C465**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022/SEC-VHA/CVHA/UNIR

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, Professor Elder Gomes Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 975/2019/GR/UNIR, de 30 de Dezembro de 2019; considerando a solicitação da presidência da comissão, conforme consta na OS n.º8/2020, publicada no BS n.º109 de 22.12.2020:

RESOLVE:

I – PRORROGAR pelo prazo de 90 dias a ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 22/12/2020, que designou os servidores abaixo relacionados, para integrarem a comissão para, sob a presidência da docente Luciana Teixeira, lotada no DEAD, SIAPE n.º1673334, elaboração do **Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia**, e este documento irá compor o processo de implementação de um novo curso de graduação no Campus de Vilhena.

II- São membros da comissão, além de seu presidente:

- Josiane Brolo Rohden, SIAPE n.º2052655, Docente lotada no DACIE.
- Juçara Zanoni do Nascimento, SIAPE n.º1571077, Docente lotada no DELL.
- Lysania Frissélli Ferreira dos Santos Schaida, SIAPE n.º3135941, Técnica em Assuntos Educacionais.
- Patrícia de Mello Cardoso, SIAPE 2128928, Bibliotecária e documentalista.
- Poliana Dias Costa Silva, SIAPE 2161134, Técnica em Assuntos Educacionais.

III - Referida comissão terá o prazo estendido em 90 dias para conclusão dos trabalhos a partir do dia 18 de Novembro de 2021.

IV - Revogam-se disposições contrárias.

V - Esta ordem de serviço entra em vigor a contar da sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

ELDER GOMES RAMOS

Diretor

Portaria n. 975/2019/GR/UNIR, de 30.12.2019
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Campus de Vilhena



outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0864374** e o código CRC **F2BF33E0**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2022/SEC-VHA/CVHA/UNIR

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, Professor Elder Gomes Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 975/2019/GR/UNIR, de 30 de Dezembro de 2019; atendendo à solicitação dos membros da comissão:

RESOLVE:

I – PRORROGAR pelo prazo de 90 dias a ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 22/12/2020, que designou os servidores abaixo relacionados, para integrarem a comissão para, sob a presidência da docente **Fernanda Emanuele Souza de Azevedo**, SIAPE n.º2123695, Docente lotada no DACIE, para elaboração do **Projeto Pedagógico do Curso de Letras Libras** no Campus de Vilhena.

II- São membros da comissão, além de seu presidente:

- Josimari dos Santos da Conceição, SIAPE n.º2162563, Tradutora e Intérprete de Libras.
- Leandro Wallace Menegolo, SIAPE n.º2281081, Docente lotada no DELL.
- Lysania Frissélli Ferreira dos Santos Schaida, SIAPE n.º3135941, Técnica em Assuntos Educacionais.
- Patrícia de Mello Cardoso, SIAPE 2128928, Bibliotecária e documentalista.
- Poliana Dias Costa Silva, SIAPE 2161134, Técnica em Assuntos Educacionais.

III - A Referida comissão terá o prazo estendido em 120 dias para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 18 de Novembro de 2021.

IV - Revogam-se disposições contrárias.

V - Esta ordem de serviço entra em vigor a contar da sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

ELDER GOMES RAMOS

Diretor

Portaria n. 975/2019/GR/UNIR, de 30.12.2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Campus de Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Diretor(a)**, em 19/01/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864378** e o código CRC **CF3FAA7C**.
